



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 131, APROV. 09/09/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.712, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

(De autoria da Mesa da Câmara)

= Institui no Município o Dia do Torcedor =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Torcedor", a ser celebrado anualmente na data de 15 de agosto, em memória dos 10 torcedores da Associação Esportiva Santa-cruzense que perderam a vida em lamentável acidente ocorrido na Rodovia Raposo Tavares, quando viajavam para acompanhar a 3quipe de nossa cidade durante o campeonato da segunda divisão, no qual os atletas locais se sagraram campeões paulistas no ano de 1963.

Artigo 2º - O evento será incluído no calendário oficial do Município como homenagem póstuma às vítimas desse infausto acontecimento que, há 50 anos atrás, enlutou toda nossa população e que a cada ano é lembrado com emoção e saudade.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal, em dotações que serão indicadas pela administração municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 17 de Setembro de 2013.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito